

Sanciono a presente Lei sem Veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de setembro de
2009; 121ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a nova denominação da antiga Rua Projetada, localizada entre as quadras B e C do Loteamento Jardim América, Bairro de Nova Parnamirim, que passará ser chamada, Rua das Amoras, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua das Amoras, a antiga Rua Projetada localizada entre as quadras B e C do Loteamento Jardim América, Bairro de Nova Parnamirim, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 24 de setembro de 2009.

Maurício Marquês dos Santos
Prefeito